



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 86

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2010

ANO XXVIII

SUMÁRIO

SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 55ª SO	757
ATA SUCINTA DA 48ª SO	762
ATA SUCINTA DA 49ª SO	762
ATOS DIVERSOS	764

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO NEODI – Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário de Segurança e Comandante Geral da PMRO, realização de concurso público para a contratação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Indica a realização de concurso público para a seleção de profissionais de saúde com a finalidade de compor o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, entre os quais médicos, odontólogos, psicólogos, bioquímico, fisioterapeutas, farmacêutico, entre outros.

JUSTIFICATIVA

O serviço de saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia teve início com a criação da Guarda Territorial em 1944. Em julho de 1984 foi realizado o primeiro curso de Oficiais de Saúde da Polícia Militar.

Os Oficiais de Saúde da Polícia Militar sempre prestaram um relevante serviço aos policiais militares e seus dependentes, além dos milhares atendimentos realizados durante as operações ACISOS (Ações Cívicas Sociais), realizadas nas comunidades mais carentes do Estado de Rondônia. Estes oficiais sempre apoiaram a Secretaria Estadual de Saúde nas necessidades de atendimento médico.

Ocorre que o último concurso para o Quadro de Oficiais de Saúde da PMRO foi realizado em 1995, ou seja, há mais de 15 anos, fato que reduziu consideravelmente o efetivo destes profissionais, que hoje já totalizam 80 (oitenta) vagas em aberto. Assim, diante do exposto fica demonstrada a urgência da presente indicação, bem como sua importância para o Estado de Rondônia

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2010.
Dep. Neodi

INDICAÇÃO DEPUTADO NEODI – Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a Polícia Militar, a necessidade de realização de concurso público para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a Polícia Militar, a necessidade de realização de concurso público para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, entre os quais médicos, odontólogos, psicólogos, bioquímicos, fisioterapeutas, farmacêuticos, e outros.

JUSTIFICATIVA

O serviço de saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia teve início com a criação da Guarda Territorial em 1944. Em julho de 1984 foi realizado o primeiro curso de Oficiais de saúde da Polícia Militar.

Os Oficiais de Saúde da Polícia Militar sempre prestaram um relevante serviço aos policiais militares e seus dependentes, além dos milhares atendimentos realizados durante as operações ACISOS (Ações Cívicas Sociais), realizadas nas comunidades mais carentes do Estado de Rondônia. Estes oficiais sempre apoiaram a Secretaria Estadual de Saúde nas necessidades de atendimento médico.

Ocorre que o último concurso para o Quadro de Oficiais de Saúde da PMRO foi realizado em 1995, ou seja, há mais de 15 anos, fato que reduziu consideravelmente o efetivo destes profissionais, que hoje já totalizam 80 (oitenta) vagas em aberto.

Assim, diante do exposto fica demonstrada a urgência da presente indicação, bem como sua importância para o Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2010.
Dep. Neodi.

INDICAÇÃO DEPUTADO NEODI – Indica ao Governo do Estado de Rondônia com cópias para a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a Polícia Militar do Estado de Rondônia, para destinar uma viatura para atender as necessidades da Seção de Inteligência da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, sediada na cidade de Jaru.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia com, cópias para a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para destinar uma viatura para atender as necessidades da Seção de Inteligência da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, sediada em Jaru.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo que o Governo do Estado de Rondônia destine uma viatura para atender as necessidades da Seção de Inteligência da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, sediada em Jaru, que vem sempre prestando relevantes serviços para aquela comunidade, conforme cópias das matérias jornalísticas em anexo, mesmo com uma viatura antiga e com problemas mecânicos.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2010.
Dep. Neodi.

PROJETO DE LEI DEPUTADO VALTER ARAUJO – Autorizo o Poder Executivo a instituir a Fundação de Amparo, Assistência Social e Desenvolvimento dos Povos da Floresta do Estado de Rondônia – FASDEPOF.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação de Amparo, Assistência Social e Desenvolvimento dos Povos da Floresta do Estado de Rondônia – FASDEPROF, entidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com duração indeterminada, sede e foro na Capital do Estado de Rondônia, vinculada ao Gabinete do Governador.

Parágrafo único. A FASDEPOF reger-se-á pelas disposições desta Lei e pela legislação relativa às Fundações, no que lhe for aplicável.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º. A FASDEPOF tem como finalidades principais o amparo, a assistência social e desenvolvimento da população da floresta no Estado de Rondônia.

Art. 3º. Para a consecução de seus fins, compete à FASDEPOF:

I – custear, total ou parcialmente, projetos de assistência e desenvolvimento social, institucionais ou individuais, oficiais ou particulares, aprovados por seus órgãos competentes;

II – promover o custeio parcial de instalação de novas unidades de assistência e Desenvolvimento oficiais ou particulares;

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

III – fiscalizar a aplicação dos auxílios fornecidos, podendo suspendê-los nos casos de inobservância das condições estabelecidas nos projetos aprovados;

IV – manter cadastro das entidades de assistência social e desenvolvimento existentes no Estado;

V – manter cadastro dos projetos custeados e amparados, bem como daquelas desenvolvidas por outra entidade;

VI – promover estudos sobre as condições de qualidade de vida e desenvolvimento sustentável em Rondônia e no Brasil, identificando as áreas merecedoras de prioridades;

VII – promover o intercâmbio entre pesquisadores nacionais e estrangeiros, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisa, no País ou no exterior;

VIII – promover a formação de pesquisadores nacionais, através da concessão ou complementação de bolsa de estudo ou de pesquisa; para estudos que visem o desenvolvimento e amparo da população da floresta;

IX – promover ou subvencionar a publicação do resultado das pesquisas;

X – promover mecanismo para capacitação de agentes de saúde das comunidades floresta;

XI – promover ações para o desenvolvimento sustentável;

XII – promover ações de educação para professores e educadores dos povos da floresta; e

XIII – promover resgate da cultura e estimular movimentos culturais através da dança, línguas, artesanatos, festas e mitos.

Art. 4º. É vedado à FASDEPOF:

I – criar órgão próprio de assistência em qualquer outra área social;

II – assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;

III – auxiliar atividades administrativas de outras instituições de sociais;

IV – estabelecer tratamento prioritário para área de conhecimento ou setor de atividade, sem estudo e justificativa prévios; e

V – ter seus custos operacionais e de pessoal superiores a 5%(cinco por cento) de seu orçamento.

**CAPÍTULO III
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ART. 5º. Constituição recursos da FASDEPOF:

I – a parcela anual mínima de 0,8% (oito décimos por cento) da receita tributária do Estado.

II – as rendas de seu patrimônio;

III – os saldos de exercício financeiros anteriores;

IV – as doações, legados e subvenções; e

V – as parcelas que lhe forem contratualmente atribuídas, dos direitos sobre patentes resultantes de pesquisa realizadas com seu custeio.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º. A FASDEPOF terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Órgãos Colegiados;

a). Conselho Curador; e

b). Conselho Diretor.

II – Presidência; e

III – Órgão de Assessoramento:

**Seção I
Dos Órgãos Colegiados
Subseção I
Do Conselho Curador**

Art. 7º. O Conselho Curador será integrado por 07 (sete) membros, obedecendo ao seguinte processo de escolha:

I – quatro membros escolhidos pelo Governador do Estado entre pessoas de reputação ilibada e notória cultura e conhecimento na área de desenvolvimento social;

II – três membros indicados, pela Assembléia Legislativa após processo democrático de escolha, entre as personalidades estaduais com reputação ilibada e conhecimento e vivência na população assistida, ou com notório conhecimento na área de assistência e desenvolvimento social;

§ 1º. Os integrantes do Conselho Curador serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de seus anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 2º. O Conselho será renovado, de dois em dois anos, por dois e quatro décimos, alternadamente.

§ 3º. O primeiro Conselho nomeado pelo Governador será composto por três turmas, correspondentes aos incisos do *caput* deste artigo, com mandatos respectivamente, de dois, quatro e seus anos.

§ 4º. As instituições mencionadas nos incisos deste artigo terão sessenta dias, contados da publicação desta lei ou da abertura de vaga, para apresentar ao Governador do Estado as respectivas indicações.

§ 5º. Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que as indicações sejam apresentadas, o Governador poderá escolher os Conselheiros correspondentes às instituições, obedecidas à representatividade estabelecida nos incisos deste artigo.

§ 6º. Os Conselheiros serão nomeados em trinta dias, a partir da abertura de vaga ou de indicação.

§ 7º. A falta a duas reuniões em um mesmo ano implicará na perda do mandato de Conselheiro.

§ 8. A função de Conselheiro não será remunerada.

Art. 9º. Compete ao Conselho Curador:

I – orientar a atuação da Fundação;

II – aprovar o plano anual de atividades, inclusive a proposta orçamentária;

III – apreciar, em fevereiro de cada ano, o relatório de atividades e as contas da Fundação do exercício anterior;

IV – orientar a política patrimonial e financeira da Fundação;

V – deliberar sobre a remuneração dos cargos administrativos, de assessoramento e de direção da Fundação;

VI – opinar sobre as propostas de contratação e remuneração de assessores especiais elaboradas pelo Conselho Diretor;

VII – elaborar o Estatuto da Fundação, que será aprovado por decreto, para o competente registro civil; e

VIII – expedir resoluções contendo suas deliberações.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á, em sessão ordinária, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, por convocação do Presidente da Fundação ou da maioria de seus membros.

Subseção II Do Conselho Diretor

Art. 10º. O Conselho Diretor será composto de um Diretor Administrativo Financeiro e de um Diretor Técnico-Científico, e funcionará sob a presidência do Presidente da FASDEPOF.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Diretor serão nomeados pelo Presidente da FASDEPOF, a partir de indicação do Conselho Curador, vedada a indicação de membros do próprio Conselho.

Art. 11. São atribuições do Conselho Diretor:

I – fixar o regime de trabalho e as atribuições do pessoal, em Regimento Interno, que será submetido à aprovação do Conselho Curador;

II – organizar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da Fundação, submetendo-os à apreciação do Conselho Curador;

III – acompanhar a execução do orçamento da Fundação e organizar sua prestação de contas;

IV – encaminhar ao Conselho Curador, para deliberação, após análise financeira e orçamentária, os pedidos de custeio de pesquisa examinados pela Assessoria de Avaliação;

V – autorizar a contratação de assessores técnico-científicos; e

VI – elaborar o relatório anual das atividades da Fundação, submetendo-o ao Conselho Curador.

Seção II Da Presidência

Art. 12. O Presidente da Fundação será de livre nomeação pelo Governador do Estado, em pessoa de reputação ilibada e de conhecimento e vivência das necessidades da população atendida pela fundação.

Art. 13. Compete ao Presidente da Fundação;

I – representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – orientar e coordenar as atividades da Fundação, promovendo o cumprimento das disposições estatutárias e das resoluções do Conselho Curador;

III – convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador;

IV – convocar extraordinariamente o Conselho Curador;

V – assinar acordos, contratos e convênios de cooperação técnica em que seja parte a Fundação; e

VI – delegar competência e constituir procuradores.

Parágrafo único. Em seus impedimentos e ausências, o Presidente será substituído por um dos integrantes, por ele designado, do Conselho Curador.

Seção III Do Órgão de Assessoramento

Art. 14. A FASDEPOF terá como órgão de assessoramento a Assessoria de Avaliação, coordenada por um Assessor-Chefe escolhido pelo Conselho Diretor, consultado o Conselho Curador, com as seguintes competências:

I – analisar os pedidos de custeio de projetos de assistência e desenvolvimento social;

II – orientar o Conselho Curador e o Conselho Diretor, como órgão consultivo, na definição da política de atuação da Fundação; e

III – elaborar e manter os cadastros de pesquisa e projetos.

§ 1º. O parecer da Assessoria de Avaliação, nos projetos a ela submetidos, configura a posição definitiva da Fundação sobre a matéria, após ser referendado pelo Conselho Curador.

§ 2º. O quadro de Assessores Avaliadores será fixado no Estatuto da Fundação, devendo representar os diversos setores de pesquisa nas áreas de ciência e tecnologia.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Estatuto da FASDEPOF será elaborado pelo Conselho Curador, devendo, dentre outras medidas, estabelecer o quadro de pessoal administrativo, sua qualificação e descrição de funções.

Parágrafo único. Os cargos relativos ao pessoal administrativo poderão ser fixados através de transferência de outros órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16. O pessoal da FASDEPOF será regido pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, suplementada pelas resoluções do Conselho Curador.

Art. 17. O Governo do Estado deverá realizar as providências necessárias à instituição da FASDEPOF, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como justificativa principal a necessidade de estruturar as ações do Estado de Rondônia em torno das comunidades tradicionais desta Unidade Federativa, em especial os povos ribeirinhos, indígenas e comunidades extrativistas.

Tais ações referem-se ao cumprimento do papel constitucional do Estado nas áreas de educação, saúde e promoção do desenvolvimento sustentável aplicados aos grupos étnicos e sociais acima referidos, cujas especificidades exigem abordagem diferenciada daquela dirigida aos agrupamentos urbanos, tanto em função das dificuldades de acesso, quanto pela necessidade de proteção cultural e ambiental.

Ao reconhecer a necessidade de estender aos povos da floresta os mesmos benefícios disponibilizados às comunidades

urbanas, o Estado de Rondônia passaria a estar alinhado com o perspectiva já adotada em outras Unidades da Federação, mormente Estados da Região Norte do País, como o Acre e o Amazonas, que já contam com secretarias especiais ou entidades governamentais dedicadas especificamente a esses grupos humanos.

Com a criação da Fundação de Amparo, Assistência Social e Desenvolvimento dos Povos da Floresta, Rondônia passaria a contar com uma estrutura institucional adequada para capacitar educadores aptos a atuar em comunidades indígenas e ribeirinhas, preparar agentes comunitários de saúde que conheçam as peculiaridades epidemiológicas de suas comunidades, investir em pesquisas que permitam explorar a biodiversidade regional em bases econômica e socialmente sustentáveis, dentre diversas outras ações voltadas à inclusão social e aproveitamento das potencialidades latentes nessas comunidades.

Além desses benefícios, o Estado de Rondônia estará habilitado para atuar com maior independência na aplicação de recursos oriundos da Federação e organismos internacionais preocupados com a preservação da Amazônia e utilização responsável de seus recursos naturais em benefício de todos os habitantes de nossa Região.

Plenário das Deliberações, 10 de novembro de 2010.
Dep. Valter Araújo

REQUERIMENTO DEPUTADO NEODI –Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2010 para Sessão Solene, para homenagear os trinta e cinco anos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e agraciar policiais militares com Títulos Honoríficos.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos ternos regimentais, requer à Mesa Diretora ouvido o Douto Plenário, que seja transformada a Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2010 para SESSÃO SOLENE, visando homenagear os trinta e cinco anos de criação da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como forma de reconhecer os trabalhos prestados neste período e agraciar policiais militares com Títulos Honoríficos.

JUSTIFICATIVA

Com a criação do Território Federal de Rondônia, então Guaporé, pelo Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, com áreas desmembradas dos Estados do Amazonas e Mato Grosso, o Governador, então Coronel Aluizio Ferreira, necessitando de uma organização para a manutenção de ordem e mão-de-obra na execução de trabalhos públicos, baixou o Decreto nº 01 de 11 de fevereiro de 1944, criando a Guarda Territorial, corporação de caráter civil, comandada por um Oficial do Exército Brasileiro.

A Guarda Territorial, após sofrer várias modificações em sua estrutura, em muito se aproximou ultimamente de uma organização policial-militar, possuindo inclusive, Corpo de Bombeiros.

A Polícia Militar de Rondônia foi criada pela Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, cuja regulamentação só foi baixada a 11 de janeiro de 1977, através do Decreto Federal nº 79.108. Em 9 de setembro de 1977, já com a Polícia

Militar criada, mas ainda em sua fase embrionária, editou-se o Decreto Territorial E nº 864, da mesma data, que considerou extinta, de vez, a Guarda Territorial de Rondônia, conforme preconizado na Lei de Criação da Polícia Militar.

Com a extinção da Guarda Territorial aceleram-se os trabalhos de implantação e organização da Polícia Militar recém criada. Pelo transcurso de tempo da edição da Lei de Criação, bem assim do Decreto que a regulamentou, pode-se vislumbrar que montar uma estrutura policial militar complexa, desdobrada nas atividades administrativas e operacionais e, ao mesmo tempo, prover à segurança pública da área, não era empresa para pouco tempo.

O problema prioritário, a maior preocupação do legislativo e, particularmente, do governador consistia no aproveitamento dos componentes da extinta Guarda Territorial no novo organismo. Este aproveitamento, foi preconizado na própria Lei de Criação, só foi disciplinado pelo Decreto Territorial nº 835/77, que, inclusive instituiu um processo seletivo para tal. Pelo diploma legal, nortearam-se as Comissões e o Comando da Corporação para avaliarem e decidirem sobre o referido aproveitamento.

O Decreto Presidencial nº 073/DSP, de 09 de setembro de 1977, foram considerados aptos para o ingresso na PMRO 19 Sargentos, 03 Cabos e 56 Soldados, com um aproveitamento inicial de 46,98% dos 166 guardas territoriais inscritos.

O Dec. Ter. nº 872, de 08 de novembro de 1977, o qual também fixou o efetivo inicial da PMRO em 750 homens, criou o CEFAP- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Sua ativação ocorreu somente em 14 de fevereiro de 1978, funcionando inicialmente no quartel da 1ª Companhia PM, no bairro Arigolândia. Em 1979, transferiu-se para o quartel da rua Benjamin Constant nº 1147, e em 28 de junho de 1982, passou para suas atuais instalações. Antes da Criação do CEFAP, as formações dos praças eram realizadas pela Companhia PM de Porto Velho.

O Efetivo evoluiu, inicialmente pelo processo seletivo e foi de um total de 87 policiais militares, oriundo da Guarda Territorial. Ficou fixado em 750 PM, através da Lei Federal nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, sendo regulamentada pelo Decreto nº 872 de 08 de novembro de 1977.

Pelo Decreto nº 10 de 09 de março de 1982, ficou fixado em 1.180 PM, e em novembro de do mesmo ano o Decreto nº 28, fixava em um número de 2.400 policiais militares. Já no ano de 1987, a Lei nº 147, fixou em 6.319, e a Lei nº 509 de 08 de setembro de 1993, consolidou-se em 8.638 PM.

Neste contexto, visando reconhecer e fortalecer cada vez mais o trabalho realizado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, apresentamos o presente requerimento contando com o irrestrito apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2010.
Dep. Neodi.

**ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às quinze horas e vinte e oito minutos do dia treze de setembro do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Euclides Maciel, com a presença dos Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Euclides Maciel, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Neodi, Neri Firigolo e Ribamar Araújo. Estiveram ausentes os Senhores Deputados David Chiquilito, Kaká Mendonça, Lebrão, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Professor Dantas, Tiziu Jidalias, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora Deputado Miguel Sena – 1º Vice Presidente; Deputado Luiz Cláudio – 2º Vice-Presidente; Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário; Deputado Amauri dos Muletas – 2º Secretário e Deputado Ezequiel Neiva – 3º Secretário. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 121/10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera redação do artigo 6º da Lei nº 2.275, de 31 de março de 2010”; Mensagem nº 122 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera o artigo 5º da Lei nº 2.118, de 13 de julho de 2009, e dá outras providências; Requerimento da Senhora Deputada Daniela Amorim, justificando sua ausência na sessão do dia 31 de agosto de 2010; Ofício nº 8.157/10 do Supremo Tribunal Federal, comunicando que julgou prejudicada a Ação direta de inconstitucionalidade, por perda superveniente de objeto da Lei Complementar nº 67/92; Ofício Circular nº 138/10 da Secretaria de Estado de Assistência social – SEAS, solicitando a inclusão de Orçamento no PPA/11, para garantir as ações de Política Públicas e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa; Ofício nº 1546/10 do Ministério Público Federal, solicitando enviar a Procuradoria da República o memorial com as ocorrências verificadas na audiência pública realizada no dia 13 de abril de 2010; Ofício-Circular nº 004/10 do Ministério da Saúde, enviando a análise realizada pela Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde referente às Auditorias realizadas nos estados brasileiros; Ofício Circular nº 28/10 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate da Fome, comunicando a transferência de recursos destinados à manutenção dos serviços de Ação Continuada; Comunicados nºs AL001398 e 001399/10 do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Comunicados nºs AL005181 à AL005223/10 - Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Comunicados nºs AL014520 à AL014549/10 - Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Comunicados nºs AL014550 à 014585/10 - Ministério da

Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fez uso da palavra o Deputado Luizinho Goebel. No **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se a **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei de autoria do Deputado Jesualdo Pires, que Autoriza o Poder Executivo a conceder Apoio Financeiro à Escola Agrícola do Estado de Rondônia; Indicações de autoria do Deputado Doutor Alexandre sugerindo ao Poder Executivo a contratação de massoterapeuta, para atuar junto a Rede Pública Estadual de Saúde e a suspensão imediata da cobrança da taxa de licença para funcionamento dos estabelecimentos do tipo Lan House, arbitrado e recolhido pela Polícia Civil do Estado de Rondônia. Não houve matéria deliberada. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia quatorze do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às quinze horas e quarenta e dois minutos do dia treze de setembro do ano dois mil e dez.

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro do ano dois mil e dez, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Luizinho Goebel, com a presença dos Senhores Deputados Chico Doido, Edson Martins, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Lebrão, Luizinho Goebel, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Valdivino Rodrigues, Valter Araújo e a Senhora Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Kaká Mendonça, Marcos Donadon, e Tiziu Jidalias. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora Deputado Miguel Sena – 1º Vice Presidente; Deputado Luiz Cláudio – 2º Vice-Presidente e Deputado Amauri dos Muletas – 2º Secretário. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 123/10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2011”; Mensagem nº 124/10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera os incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 1.815 de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Atividades do Estado de Rondônia, para o período 2010-2011, e dá outras providências; Mensagem nº 125/10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 6000.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM”; Mensagem nº 126/

10 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1990, de 26 de novembro de 2008”; Requerimentos da Senhora Deputada Daniela Amorim, justificando sua ausência nas sessões dos dias 13, 20 e 27 de setembro de 2010; Requerimento do Senhor Deputado David Chiquilito, justificando sua ausência na sessão do dia 13 de setembro de 2010; Requerimentos do Senhor Deputado Marcos Donadon, justificando suas ausências nas sessões dos dias 21/09 e 18/10 de 2010; Ofício nº 431/10 do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, em referência ao Mandado de Segurança nº 0008261-19.2010.8.22.0000; Ofício nº 519/10 da Controladoria Geral do Estado, encaminhando para conhecimento, a Portaria nº 110/GECON/GAB/CGE, que divulga a Receita Corrente Líquida, relativa ao 2º Quadrimestre/10; Ofício nº 620/10 da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando cópia de decreto de nomeação e certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas, em nome de servidor ocupante de Cargo Comissionado; Comunicados nºs AL014586 à AL014610 e AL017682 à AL017701/10 do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Ofício nº 3878/01 da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de repasse nº 237.825-74, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, sob gestão do MCIDADES, que tem por objeto ABASTECIMENTO DE ÁGUA ARIQUEMES/RO; Ofício nº 3879/01 da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de repasse nº 264.003-98, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, sob gestão do MCIDADES, que tem por objeto Ações de estruturação da gestão dos serviços de saneamento; Ofício nº 486/10 do Poder Judiciário, comunicando que aplicou suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, no âmbito do Estado de Rondônia, pelo prazo de 03 meses, com efeitos a partir do dia 27/08/2010; Ofício nº 296/10 do Poder Executivo, solicitando a substituição de anexo do Projeto de Lei Orçamentária para 2011; Ofício nº 688/10 do Ministério Público do Estado de Rondônia, solicitando cópia integral do processo referente à origem e promulgação da Lei Ordinária Estadual nº 2.050, de 07/04/2009, publicada no D.O.E nº 1220, de 08/04/2009; Ofício nº 689/10 do Ministério Público do Estado de Rondônia, solicitando cópia integral do processo referente à origem e promulgação da Lei Ordinária Estadual nº 2.054, de 14/04/2009, publicada no D.O.E nº 1233, de 29/04/2009; Ofício nº 690/10 do Ministério Público do Estado de Rondônia, solicitando cópia integral do processo referente à origem e promulgação da Lei Ordinária Estadual nº 2.319, de 06/07/2010, publicada no D.O.E nº 1526, de 08/07/2010; Ofício nº 691/10 do Ministério Público do Estado de Rondônia, solicitando cópia integral do processo referente à origem e promulgação da Lei Ordinária Estadual nº 2.320, de 06/07/2010, publicada no D.O.E nº 1526, de 08/07/2010; Ofício nº 692/10 do Ministério Público do Estado de Rondônia, solicitando cópia integral do processo referente à origem e promulgação da Lei Ordinária Estadual nº 2.321, de 06/07/2010, publicada no D.O.E nº 1526, de 08/07/2010; Ofício nº 693/10 do Ministério Público do Estado de Rondônia, solicitando cópia integral do processo referente à origem e promulgação da Lei Ordinária Estadual nº 2.081, de 06/07/2010, publicada no D.O.E nº 1526,

de 02/06/2009. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, não houve oradores inscritos. No **GRANDE EXPEDIENTE** fizeram uso da palavra os Deputados Jesualdo Pires e Euclides Maciel. **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se a **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Proposta de Emenda Constitucional de autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação ao inciso XXXII do artigo 29 da Constituição Estadual, que trata da fixação do subsídio dos Deputados Estaduais; Projeto de Lei de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, que Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Beneficente Sião – ASSEBES; Projeto de Lei de autoria do Deputado Jesualdo Pires, que Declara de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jarú; Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que Convalida as Resoluções nº 135, de 2007, nº 143, de 2007, e nº 155, de 2008, da Assembleia Legislativa; Requerimento de autoria do Deputado Kaká Mendonça, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Pesar aos familiares do Senhor Jair Pereira Duarte, em razão do seu falecimento no dia 04 de setembro próximo passado; Requerimento de autoria do Deputado Kaká Mendonça, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Pesar aos familiares do advogado Rochilmer Mello da Rocha, face ao seu falecimento dia 13 de setembro próximo passado; Requerimento de autoria do Deputado Luizinho Goebel, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Pesar aos familiares do Senhor José Antônio de Oliveira, Professor Universitário, em razão do seu falecimento; Indicações de autoria do Deputado Jesualdo Pires, sugerindo ao Poder Executivo a estadualização da Linha 16 no Município de Ji-Paraná que liga a BR-364 a Linha 163 e que seja disponibilizada uma viatura para a Polícia Civil no Município de Urupá. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Requerimento de autoria do Deputado Kaká Mendonça, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Pesar aos familiares do Senhor Jair Pereira Duarte, em razão do seu falecimento no dia 04 de setembro próximo passado; Requerimento de autoria do Deputado Kaká Mendonça, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Pesar aos familiares do advogado Rochilmer Mello da Rocha, face ao seu falecimento dia 13 de setembro próximo passado; Requerimento de autoria do Deputado Luizinho Goebel, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Pesar aos familiares do Senhor José Antônio de Oliveira, Professor Universitário, em razão do seu falecimento. Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos as seguintes matérias: Projeto de Lei 780/10 de autoria do Poder Judiciário, que Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Projeto de Lei 890/10 de autoria da Mesa Diretora, que convalida as Resoluções nº 135, de 2007, nº 143, de 2007, e nº 155, de 2008, da Assembleia Legislativa. Foi aprovado em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Complementar 224/10 de autoria do Poder Judiciário, que Dispõe sobre a criação da 2ª Câmara Criminal e dá outras providências, aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. Foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, requerimento de autoria do Deputado Luizinho Goebel, requerendo dispensa de interstício regimental para

apreciação, em 2ª discussão e votação, dos Projetos de Lei aprovados nesta sessão. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão extraordinária para, em seguida, com a finalidade de deliberar os Projetos de Lei nºs 780/10 e 890/10. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro do ano dois mil e dez.

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 1751/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

LUCINEIA MACALI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28+ G.R.G, que exerce no Gabinete do 4º Secretário - Deputado Luizinho Goebel, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 20 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 0071/2010-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

LUCINEIDE PEREIRA PAULA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-28, na Área Administrativa, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº 1695/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

MAIARA RIBEIRO DE MATOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 1556/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

MARCELO MALDONADO RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30+ G.R.G, que exerce na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a partir de 30 de junho de 2010.

Porto Velho, 30 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 1679/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARCIO FONTES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código DGS-3, no Gabinete do Deputado David de Menezes Erse, a partir de 12 de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 1473/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIA APARECIDA ODORICO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 1673/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIA AUXILIADORA ORTIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1730/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIA DE LOURDES LIRA BRITO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1702/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado David de Menezes Erse, a partir de 12 de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1631/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIA MARLI DE JESUS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 09 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 0054/2010-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, e em conformidade com o Artigo 10, c/c Art. 25 § 1º, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão da Servidora **MARIA RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA**, para Assessor Parlamentar, código AP-27, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO Nº 1745/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 15 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1601/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

MARIA SALETE SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1665/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIA SOCORRO GINO DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar,

código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jose Eurípedes, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 0075/2010/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

MARIANGELA DE LIMA BEZERRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26+ G.R.G, na Área Administrativa, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº 1555/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

MARIANGELA DE LIMA BEZERRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código DGS-3, que exerce no Gabinete do Deputado Wilber Coimbra, a partir de 30 de junho de 2010.

Porto Velho, 30 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1741/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1675/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIVALDA NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1645/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARLENE DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 09 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1707/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

MARLENE NOGUEIRA JORDAO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21+ G.R.G, que exerce no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1739/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

MARLICY SILVA FERNANDES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, que exerce

no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1658/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARTHA COELHO DA FONSECA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1639/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MATILDE DA SILVA HUBNER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 09 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO N.º 1731 /2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **MAURICIO VIEIRA DA FONSECA**, Assistente Parlamentar ASP-13, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1672/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

EXONERAR

MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de julho de 2010.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1467/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MICHELE DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1468/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MOACIR AUGUSTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 1476/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

NILTON SERGIO HAASE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no

Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº01872/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve,

RELOTAR

LEIA ECIY DA SILVA CAVALCANTE, cadastro nº100006082 cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 02 de agosto de 2010.

Porto Velho, 12 de agosto de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Edno Aparecido da Costa de Souza
Secretário Geral Interino

ATO Nº1921/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

RELOTAR:

JULIO CESAR CARBONE, cadastro nº 2001057777, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, no Gabinete do Deputado Estadual Euclides Maciel, a partir de 03 de agosto de 2010.

Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Edno Aparecido da Costa de Souza
Secretário Geral Interino

ATO Nº01922/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve,

RELOTAR

MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA, cadastro nº100007551 cargo de Agente de Serviço, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 16 de agosto de 2010.

Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Edno Aparecido da Costa de Souza
Secretário Geral Interino

ATO Nº01871/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve,

RELOTAR

MARIETA BARROS GAUDEANO, cadastro nº100001066 cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal

Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete do Deputado Professor Dantas, a partir de 04 de agosto de 2010.

Porto Velho, 12 de agosto de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Edno Aparecido da Costa de Souza
Secretário Geral Interino

ATO Nº01923/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve,

RELOTAR

ANTONIO MARIA AMORA BARRETO, cadastro nº100004268 cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL, a partir de 16 de agosto de 2010.

Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Edno Aparecido da Costa de Souza
Secretário Geral Interino

ATO Nº01162/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, e em conformidade com o Artigo 10, c/c Art. 25, § 1º da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR:

CESINELIA OLIVEIRA DE SOUZA, cadastro nº. 100009771, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT- 06, no Departamento de Cerimonial, a partir de 1º de maio de 2010.

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº01161/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, e em conformidade com o Artigo 10, c/c Art. 25, § 1º da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR:

MARIA MARGARETE ALVES, cadastro nº. 100009797, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT- 06, no Departamento de Cerimonial, a partir de 1º de maio de 2010.

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral